PRESERV
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Conceder pensão à **ESTHER NUNES CORREIA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 11/2026, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora **ESTHER NUNES CORREIA,** nascida aos 22/05/2020, **CPF: 184.271.236-55,** nos termos do Art. 33, Inc. II, "a" e Art. 16, Inc. IV, "a" da Lei Municipal nº 3.313/2017, pensão em face do falecimento de sua mãe, **NAIARA NUNES DA SILVA, CPF: 122.849.606-42,** segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R$ 2.335,25** (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a totalidade da última remuneração percebida pela segurada **NAIARA NUNES DA SILVA,** conforme Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, e nos termos do Art. 95, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **17/12/2025, data do óbito,** nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **ESTHER NUNES CORREIA,** observando o Art. 100, §1º da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Março de 2026.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 02 / março / 2026
Através de Site do Preserv
Servidor Responsável

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária